

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) estabelece parâmetros objetivos para aferição dos resultados esperados, garantindo qualidade e eficiência na execução do objeto contratado.

1.2. Objetivo: garantir a excelência na execução contratual, promovendo melhoria contínua e conformidade com os requisitos estabelecidos.

1.3. Avaliação: a avaliação do desempenho será realizada com base em métricas objetivas previamente definidas, assegurando transparência nos ajustes financeiros e alinhamento com as diretrizes contratuais.

1.4. Penalidades: o não atingimento dos padrões estabelecidos pode resultar na aplicação de sanções, sempre com base nas cláusulas contratuais previamente acordadas.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A avaliação será realizada com base em indicadores predefinidos, mensuráveis e alinhados às metas contratadas, garantindo confiabilidade no processo de medição.

2.2. O desempenho será analisado periodicamente, permitindo ajustes contratuais proporcionais e fundamentados nos resultados efetivamente obtidos.

2.3. O IMR é um instrumento dinâmico de gestão, promovendo a melhoria contínua e incentivando boas práticas na execução contratual.

2.4. O cumprimento dos indicadores de desempenho é essencial para assegurar a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

2.5. A aferição dos resultados ocorrerá mensalmente, sob responsabilidade do gestor designado, garantindo acompanhamento constante e criterioso.

3. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO

INDICADOR	
Nº 01 QUANTIDADE DOS RESULTADOS OBTIDOS	
ITEM	DESCRIÇÃO

Objetivo:	garantir a execução eficiente e eficaz do objeto contratado, promovendo excelência na entrega dos resultados.
Meta:	cumprimento integral das diretrizes estabelecidas no contrato e seus anexos, assegurando elevados padrões de qualidade.
CrITÉrios de Avaliação:	• Conformidade com os requisitos contratuais e regulamentares; • Adequação dos recursos técnicos e materiais aplicados; • Cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos; • Índice de satisfação dos beneficiários diretos e envolvidos.
Forma de Acompanhamento:	inspeções in loco e análise documental detalhada.
Periodicidade:	avaliação mensal, com possibilidade de revisões extraordinárias se necessário.
Mecanismo de Cálculo:	pontuação baseada na aderência aos parâmetros estabelecidos, garantindo uma avaliação justa e objetiva.
Início de Vigência	Data da assinatura do Contrato.

4. FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO

4.1. O ajuste no pagamento será calculado conforme a pontuação obtida, refletindo diretamente a qualidade e conformidade da execução contratual. A seguinte escala será aplicada:

PONTUAÇÃO OBTIDA	PERCENTUAL DO VALOR CONTRATUAL A SER PAGO
48 - 55	100%
44,5 - 40	95%
39,5 - 35	90%
34,5 - 30	85%

29,5 - 25	80%
24,5 - 20	70%
19,5 - 15	60%
14,5 - 10	50%
9,5 - 5	30%
Abaixo de 5	0%

5. CONCEITO DA PONTUAÇÃO A SER UTILIZADA EM TODOS OS ITENS

Conceito	Pontuação	Descrição
Excelente	3	Atende integralmente e supera os requisitos estabelecidos.
Bom	2	Atende satisfatoriamente os requisitos estabelecidos.
Regular	1	Atende parcialmente os requisitos, necessitando melhorias.
Insatisfatório	0	Não atende aos requisitos mínimos estabelecidos.

6. MÓDULOS E ITENS AVALIADOS

Módulo	Item Avaliado
A	Equipamentos Utilizados
	Produtos Aplicados
	Técnicas Empregadas
B	Qualificação e Apresentação da Equipe
	Uniformização
	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
C	Cumprimento de Prazos e Cronograma
D	Qualidade dos Serviços Prestados
	Manutenção e Conservação dos Ambientes

7. SANÇÕES

7.1. As sanções aplicáveis têm por objetivo garantir a conformidade com os termos do contrato, promovendo qualidade e eficiência na execução do objeto contratado.

Ocorrência	Penalidade Aplicada
Descumprimento de prazos	Redução proporcional do pagamento
Falha na qualidade do serviço	Aplicação de multa conforme contrato
Não conformidade grave	Possibilidade de rescisão contratual

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este instrumento define expectativas de serviços e responsabilidades entre o 1º Batalhão de Engenharia de Construção e a empresa _____, CNPJ nº _____ e, é parte integrante do contrato decorrente do Edital Pregão Eletrônico nº _____/20_____, celebrado para prestação de serviços _____.

8.2. Além disso, o espírito deste instrumento é clarear e solidificar o pactuado entre as partes, trabalhando juntos no provimento de serviços de qualidade e com eficiência visando garantias para o interesse público.

8.3. A assinatura deste documento indica compreensão mútua sobre seus objetivos e métricas, garantindo transparência, responsabilidade e comprometimento com os resultados esperados.

Caicó – RN, _____ de _____ de 202__.

FISCAL DE CONTRATO

CONTRATADA